

6.569 de 06 de Agosto de 2003, e posteriores alterações: Considerando o Decreto nº 506 de 4 de outubro de 2008 e o memorando nº 029/2008 – CDHP/EGPA de 05/03/2008, RESOLVE:

- CONSTITUIR Comissão para avaliar a concessão de bolsas para os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, formada pelos servidores relacionados abaixo.
- Cristina Lúcia Machado Silva** – Psicóloga e Especialista em Gestão Escolar.
 - Geraldo Donizete Cormino** – Graduado em História e Geografia e pós-graduado em Gestão Ambiental.
 - Emerson Batista Gomes** – Mestrado em Educação, Ciências e Matemática.
 - Flávio Levy Araújo Moura** – Graduado em Serviço Social, Bacharel em Direito e Mestre em Serviço Social.
 - Jéfferson Vieira Siade** – Sociólogo e Mestre em Sociologia.
 - Maria Aparecida Salgado** – Graduada em Serviço Social e Especialista em Gestão do Terceiro Setor.
 - Maria de Fátima Santos** – Pedagoga e Mestre em Educação.
 - Mônica Tembra Moreira Lopes** - Graduada em Biomedicina e Especialista em Ciências do Ambiente.
 - Pedro Estevão da Conceição Moutinho** – Mestrado em Educação, Ciências e Matemática.
 - Rose Mary Leão de Carvalho** – Pedagoga e Especialista em Gestão das Organizações.
 - Shirley Neves Kasahara** – Pedagoga e Especialista em Metodologia da Educação Superior.
- DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 6.235, de 21.07.1999; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Presidência do IAP para a criação de 18 (dezoito) Bolsas anuais, sendo 9 (nove) para o Programa “TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO DA CULTURA POPULAR” e 9 (nove) para “MESTRE ARTESÃO”, para concessão a partir do ano de 2008, no valor de R\$4.000,00 para o primeiro programa e de R\$ 2.000,00 para o segundo programa, objetivando apoiar os que se dedicam à preservação das manifestações tradicionais em risco de desaparecimento, nas regiões de mais difícil acesso do Estado, assim como, incentivar os artistas e produtores culturais do Estado do Pará, em especial nas regiões de mais difícil acesso.

Art. 2º - Aprovar a proposta da Presidência do IAP para a criação do PRÊMIO IAP DE EDIÇÕES CULTURAIS destinado a publicação de obras inéditas em cada um dos seguintes gêneros: Dramaturgia, Ensaio, Auto Popular e História em Quadrinhos, de autores residentes e domiciliados no Pará há pelo menos 3 (três) anos contados da data de abertura deste Concurso.

Art. 3º - Aprovar os Editais e demais condições para a concessão das Bolsas e do Prêmio nos termos e dos instrumentos anexos a esta Resolução, autorizando a realização de concurso público para a escolha dos artistas, produtores e autores a serem contemplados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala de Reuniões do Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, aos 06 dias do mês de março de 2008.

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Presidente do Conselho

LUTFALA DE CASTRO BITAR PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Membro

Membro

LUIZ OTÁVIO SALAMEH BRAGA CLÁUDIO DE SOUZA BARRADAS

Membro

Membro

AVISO DE CONCURSO DE BOLSAS PARA MESTRES DA ARTE POPULAR – 2008

2.2. **Objeto:** O IAP concede bolsas a artistas e produtores culturais que detêm o conhecimento dos fazeres associados aos modos de produção artesanal que expressem valores próprios da cultura local. Contempla-se a diversidade de formas e técnicas da produção artesanal, tais como: desenho, pintura, objetos com resíduos naturais da floresta, escultura, cerâmica, tecelagem, artesanato em miriti, grafismos, trançados com fibras naturais, confecção de instrumentos musicais, carpintaria, biojóia, favorecendo as condições de reprodução, continuidade e florescimento destas culturas populares de onde são originados. As bolsas se constituem na concessão de recursos financeiros e terão o acompanhamento

e assessoria sistemática de técnicos do Instituto de Artes do Pará.. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ser residentes há 3 (três) anos no Estado do Pará e domiciliados nas regiões de integração onde estão sendo disponibilizadas as bolsas.

Período de Inscrição: no período de **13/03 a 30/04/2008**, de 2ª. a 6ª. Feira; exceto feriados e pontos facultativos;

Horário de Inscrição: 8h30 às 13 h e de 15 às 18h00h.

Local de Inscrição : a) Sede do IAP à Praça Justo Chermont no. 236, bairro de Nazaré;

b) Nas secretarias ou diretorias de cultura dos municípios das Regiões de Integração conforme quadro em anexo, no horário de expediente;

c) Pelos Correios, desde que postados dentro do período de inscrição e atendam as exigências deste Edital;

d) O tempo de espera das propostas encaminhadas via correio será de 20 (vinte) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

e) Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail

Todos os textos do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do IAP e na Internet (www.pa.gov.br e www.iap.pa.gov.br).

Fonte de Recurso : 001 – Tesouro Estadual.

Ordenador responsável : Jaime de Oliveira Bibas.

AVISO DE CONCURSO DE BOLSAS PARA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS DA CULTURA POPULAR - 2008

Objeto: O IAP concede bolsas a artistas e produtores culturais que detêm conhecimentos dos saberes existentes nas regiões de mais difícil acesso do Estado do Pará, associadas a festas populares, festas religiosas, rituais indígenas, folguedos e música, teatro e dança do folclore, de modo a favorecer condições propícias à reprodução, continuidade e florescimento destas culturas populares de onde são originados. As bolsas se constituem na concessão de recursos financeiros e terão o acompanhamento e assessoria sistemática de técnicos do Instituto de Artes do Pará. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ser residentes há pelo menos 03 (três) anos no Estado do Pará e domiciliados nas Regiões de Integração onde estão sendo disponibilizadas as bolsas.

Período de Inscrição: no período de 13/03 a 30/04/2008, de 2ª feira a 6ª. Feira, exceto feriados e pontos facultativos;

Horário de Inscrição: 8h30 às 13 h e de 15 às 18h00h.

Local de Inscrição : a) Sede do IAP à Praça Justo Chermont no. 236, bairro de Nazaré.

b) Nas secretarias ou diretorias de cultura dos municípios das Regiões de Integração conforme quadro em anexo, no horário de expediente;

c) Pelos Correios, desde que postados dentro do período de inscrição e atendam as exigências do Edital;

d) O tempo de espera das propostas encaminhadas via Correio será de 20(vinte) dias, a contar da data de encerramento das inscrições;

e) Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

Todos os textos do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do IAP e na Internet (www.pa.gov.br e www.iap.pa.gov.br).

Fonte de Recurso : 001 – Tesouro Estadual.

Ordenador responsável : Jaime de Oliveira Bibas.

AVISO DE CONCURSO PRÊMIO IAP DE EDIÇÕES CULTURAIS – 2008

Objeto: O Prêmio IAP de Edições Culturais – 2008 consiste na publicação pelo Instituto de Artes do Pará, após processo seletivo público, de obras inéditas em cada uma das seguintes categorias: Dramaturgia, Ensaio, Auto Popular e História em Quadrinhos, de proponentes residentes e domiciliados no Pará, no mínimo pelos 03 (três) anos anteriores à data de abertura deste Concurso.

O autor poderá concorrer em várias categorias simultaneamente, mas apenas 01 (uma) obra, em apenas 01 (uma) das categorias referidas no Edital, poderá ser selecionada.

Período de Inscrição: de **12/03 a 30/04/2008**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Horário de Inscrição: 8h30 às 13 h e de 15 às 18h00h.

Local de Inscrição : Sede do IAP à Praça Justo Chermont no. 236, bairro de Nazaré.

Todos os textos do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do IAP e na Internet (www.pa.gov.br e www.iap.pa.gov.br).

Fonte de Recurso : 001 – Tesouro Estadual.

Ordenador responsável : Jaime de Oliveira Bibas.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 030/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santarém.

Objeto: “Conclusão da Drenagem Pluvial na Vila Boim”.

Vigência: 11/03/2008 a 30/04/2008

Valor: R\$ E-R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.121.1259.4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE/444051 - Obras e Instalações - Objetivando o repasse de saldo de convênio extinto.

Fonte de Recurso: 0113

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/03/2008

Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima - Prefeitura Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 - Reduto - CEP:66053-050/Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Aeroporto Velho - CEP:68005-310/Santarém/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 031/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Anapu.

Objeto: “Conclusão da Recuperação de Estradas Vicinais”.

Vigência: 11/03/2008 a 30/04/2008

Valor: R\$ E-R\$30.000,00(trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.121.1259.4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE/444051 - Obras e Instalações - Objetivando o repasse de saldo de convênio extinto.

Fonte de Recurso: 0113

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/03/2008

Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Luis dos Reis Carvalho - Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 - Reduto - CEP:66053-050/Av. Getúlio Vargas nº 98 - CEP:68365-000 - Anapu/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 029/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brasil Novo.

Objeto: “Conclusão da Implantação de Sistema de Captação de Água dos Bairros Cidade Nova e Vitória Régia”.

Vigência: 11/03/2008 a 30/04/2008

Valor: R\$ E-R\$70.000,00(setenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.121.1259.4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE/444051 - Obras e Instalações - Objetivando o repasse de saldo de convênio extinto.

Fonte de Recurso: 0113

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/03/2008

Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Carlos Caetano - Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 - Reduto - CEP:666053-050/Av. Castelo Branco nº 821 - CEP:68148-000 - Brasil Novo/Pa.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças e a empresa Computer Store Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda

Objeto: Contratação de empresa no ramo de promoções e eventos e locação de espaço físico, para dar suporte logístico e organizacional a Reunião Regional do Conselho do Planejamento Territorial Participativo – PTP, na região Tapajós, município de Itaituba, nos dias 14 e 15/03/2008.

Vigência: 13/03/2008 a 16/03/2008

Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 191.01.04.128.1228.4834 - Implementação de Gestão Participativa

Fonte de Recurso: 001

Foro: Comarca de Belém

Data da Assinatura: 10/03/2008

Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Endereço do Contratado: Av. Gentil Binttencourt, nº 554-A, bairro de Nazaré - CEP 66.035-340 - Belém - Pará

RETIFICAÇÃO Nº 001/2008

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 792, de 12/02/2008, publicado no D.O.E nº 31.118, de 29/02/2008

ONDE SE LÊ:

- A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea "b", da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008; LEIA-SE:

- A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I, alínea "c", da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;